



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER N° 90/2022

Procedência: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Processo Licitatório: Dispensa n° 7/2022-100301.

RELATORA: Sr(a). **Ana Celia Soares dos Santos**, Controladora do Município de Juruti-PA, sendo responsável pelo Controle Interno conforme **Decreto n° 5.173/2022**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **DISPENSA n° 7/2022-100301**, com base nas regras insculpidas pela **Lei n° 14.133/2021**, **decreto federal n°10.922/2021** e Decreto Municipal n° 4.883/2021, e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTAINER LIXEIRA 1000L, PLAS. C/ 4RODAS MEDINDO 1354MMX1373MM, CAPACIDADE 500KG DE RESIDUOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

I – RELATÓRIO:

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo n° 00100301\2022, na modalidade Dispensa de Licitação em razão do valor, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTAINER LIXEIRA 1000L, PLAS. C/ 4RODAS MEDINDO 1354MMX1373MM, CAPACIDADE 500KG DE RESIDUOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, conforme preceitua o art. 38, caput da Lei 8.666/93, contendo ao tempo desta apreciação 01 volume.

Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

Dispensa de Licitação em razão do valor objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTAINER LIXEIRA 1000L, PLAS. C/ 4RODAS MEDINDO 1354MMX1373MM, CAPACIDADE 500KG



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

DE RESIDUOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 C/C o decreto municipal 4.883/2021, e o decreto 10.922/2021.**

III- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

1. Consta Termo de abertura - fls. 01;
2. Termo de Autuação do Processo de Dispensa de Licitação – fls. 02;
3. Consta Memorando nº 026/2022-SEMINF/PMJ- fls. 03;
4. Pesquisa realizada com 3 empresas- fls. 04 a 09, conforme art. 26, parágrafo único, Inciso III da lei 8666/1993;
5. Planilha comparativa de menor valor – fls. 10;
6. Mem. nº 115/2022-SEMINF/PMJ para o Setor de Contabilidade – fls. 11;
7. Termo de declaração de disponibilidade orçamentária - fls. 12;
8. Declaração de adequação orçamentaria- fls.13;
9. Estudo Técnico Preliminar – fls. 14 a 20;
10. Termo de Referência – fls. 21 a 27;
11. Justificativa – fls. 28;
12. Cópia do decreto do ordenador/Certidão - fls. 29 e 30;
13. Consta termo de Autorização para contratação de empresa emitida pelo Secretário da Pasta – fls. 31;
14. Autorização da prefeita – fls. 32;
15. Autorização do ordenador de despesas da pasta- fls.33
16. Termo de Designação de Fiscal de Contrato – fls. 34;
17. Consta termo autuação do processo de dispensa-fls. 35;



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- 18.** Portaria nº 125/2022 que dispõe sobre a designação de agentes públicos para a condução de processos licitatórios- fls.36-37;
- 19.** Despacho da CPL para Assessoria Jurídica – fls. 38;
- 20.** Aviso de dispensa eletrônica-fls.39-43;
- 21.** Parecer Jurídico – fls. 44 a 55;
- 22.** Consta dispensa de licitação eletrônica -fls.56-60;
- 23.** Anexos do termo referência-fls.61-75;
- 24.** Minuta contratual-fls.76-77;
- 25.** Publicação de dispensa de licitação-fls.78;
- 26.** Extrato de publicação-fls.79-80;
- 27.** Convocação da Empresa Selecionada – fls. 81-82;
- 28.** Documentação da Empresa – fls. 83-107;
- 29.** Relatório de lances-fls. 108;
- 30.** Vencedores do processo disputa-fls.109;
- 31.** Ata de sessão disputa-fls.110-111;
- 32.** Vencedores do processo adjudicação -fls.112;
- 33.** Ata de homologação-fls.113;
- 34.** Despacho da CPL para assessoria jurídica-fls. 114;
- 35.** Parecer jurídico 147/2022-fls.115-117;
- 36.** Convocação para celebração do contrato- fls.118;
- 37.** Contrato nº 20220135, firmado entre Secretaria ordenadora (SEMINF) e G. N. P. PEREIRA REIS- CNPJ: 42.869.467/0001-12 valor total: R\$ 53.172,00; vigência: 25 de abril de 2022 a 25 de outubro de 2022 – fls. 119-123;
- 38.** Extrato de Contrato – fls. 124;
- 39.** Certidão de Afixação do Extrato de Contrato – fls. 125.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

IV- RECOMENDAÇÕES:

Recomendo, que seja publicada a adjudicação e homologação para que não fira o princípio da publicidade e haja uma possível nulidade.

Recomendo, a_inserção no Diário Oficial da União, no Mural de Licitações do TCM/PA, site da Prefeitura: www.juruti.pa.gov.br – Portal da Transparência, em cumprimento ao princípio da publicidade bem como transparência pública.

V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que o processo está apto a gerar despesas para o município.

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável**, pelos motivos acima expostos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Juruti (PA), 06 de maio de 2022.

Ana Celia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto nº 5.173/2022